

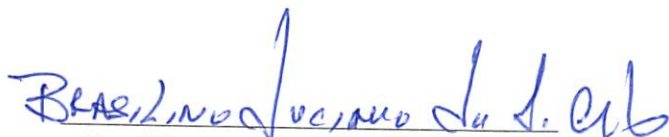


ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Pela presente ordem de paralisação, determinamos a contratada, M A C Construtora LTDA inscrito sob CNPJ Nº: 14.206.183/0001-00, sediada na rua Coronel João Lourenço Porto, 170, Centro, Campina Grande – PB, a paralisar os serviços de Execução de pavimento asfáltico (Asfalto Usinado a Quente) (CBUQ), de diversos trechos da zona urbana de município de Baraúna – PB, Conforme contrato Nº 00107/2024, decorrente da concorrência eletrônica Nº 0003/2024, na data de recebimento desta ordem. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado, devido a falta de recursos financeiros.

Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Vistoria em, 19 de fevereiro de 2025



Brasilino Luciano da Silva Neto
Fiscal do contrato

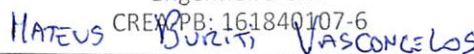


Edilson Moreira de Lima
Sec. mun. de serviços públicos, transportes e estradas




Francisco Moreira de Lima
Departamento de infraestrutura

Mateus Buriti Vasconcelos
Engenheiro Civil


CREA/PB: 161840107-6

Mateus Buriti Vasconcelos
Engenheiro Fiscal


Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita Municipal

Recebido em: 19 / 02 / 25

Representante Contratada: 



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250220094052
Título	ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA. - 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
Tipo da matéria	ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	20/02/2025 09:43
Data/hora autorização	20/02/2025 09:43
Data de circulação	21/02/2025
Diário Oficial	Edição nº 01183, data 21/02/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 21/02/2025 — Edição 01183. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250220094052&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 04/07/2026 18:34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250220094052**, intitulada **ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA. - 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 20/02/2025 09:43 | **Autorização:** 20/02/2025 09:43 | **Circulação:** 21/02/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01183, 21/02/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica determinada a paralisação, por tempo indeterminado, dos serviços de execução de pavimento asfáltico (CBUQ) em trechos da zona urbana do município, decorrentes do Contrato nº 00107/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 0003/2024, em razão da falta de recursos financeiros, com a consequente prorrogação do cronograma de execução por igual período, a contar da data de recebimento da ordem.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250220094052&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 04/07/2026 18:34